



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Município de Ourilândia do Norte/PA a associar-se à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil e dá outras providências. ”

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar como associado, o município de Ourilândia do Norte/PA, à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, em periodicidade mensal e no valor, em moeda corrente, correspondente a R\$ 287,73 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotações orçamentárias próprias

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2020.

ROMILDO VELOSO E
SILVA:09220585200

Assinatura eletrônica por ROMILDO VELOSO E SILVA:09220585200
CPF: 09220585200-0, RG: 10.000.000-0, Endereço: RUA, QU-01-EM-
C-01P-1-1, QU-01-EM-BRANCO, QU-3417-86200318, CH=ROMILDO VELOSO E
SILVA:09220585200
E-mail: E-09220585200@brasil.com.br
Endereço: E-09220585200@brasil.com.br
Data: 2020-09-25 07:55:29

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL